

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE

Nº

739/74

PARECER CEE Nº 1183/74

Aprovado por Deliberação

Em

05/junho/74

INTERESSADO - PHILIP OSWALD BURCHARD

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATOR - Conselheiro ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA

HISTÓRICO: PHILIP OSWALD BURCHARD, filho de HARTWIG BURCHARD e de dona BERGITH HILDEGARD ADELE BURCHARD, nascido em BERN, Suíça, a 18 de agosto de 1958, domiciliado e residente a Rua São Carlos do Pinhal, 345, apto. nº 1906, nesta Capital, sendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1- o curso primário foi feito no Colégio "VISCONDE DE PORTO SEGURO", nesta Capital;
- 2- a seguir, no mesmo estabelecimento, cursou a 5ª e 6ª séries;
- 3- mudando-se para a Alemanha, cursou, com aprovação, a 7ª e 8ª séries no Colégio "STIFTUNG LANDESERZIEHUNGSHOME SCHONDORF AM AMMERSEE" de Schondorf.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por PHILIP OSWALD BURCHARD podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau, a partir de 1974, conforme e o seu desejo, ficando sujeito a exames especiais em Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica; sem prejuízo para a continuidade de seus estudos.

É o parecer, s.m.j.

São Paulo, 23 de maio de 1974

a) Conselheiro ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes, os Nobres Conselheiros: ELISÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO, MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO, THEREZINHA FRAM.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1974

a) Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
Presidente em exercício